

## **DECRETO Nº 1.632 DE 11 DE JULHO DE 2013.**

**“Institui Comissão de Transparência para o acompanhamento da implantação do Centro Popular de Compras em Rio Branco e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

- **Considerando** a necessidade de organização e reurbanização do entorno do Terminal Urbano localizado no centro de Rio Branco, onde se concentram centenas de pequenos comerciantes delegatários de espaços municipais, ambulantes e camelôs;

- **Considerando** que o crescimento da cidade e o importante incremento no número de pessoas que trafegam na região central desta Capital, já demanda necessidade de intervenção do Poder Público municipal na reorganização do espaço urbano;

- **Considerando** que o Município de Rio Branco elaborou e apresentou ao Ministério do Turismo projeto de Revitalização da Orla do Rio Acre, que contempla a construção de um “Centro Popular de Compras” nas proximidades do Terminal Urbano;

- **Considerando** que o projeto prevê a realocação dos delegatários de espaços municipais, ambulantes e camelôs do entorno nos espaços comerciais do “Centro Popular de Compras”, recuperando espaços de passeio e reorganizando o comércio central;

- **Considerando** a necessidade de promover essas mudanças com o máximo de transparência e respeitando os princípios e normas que regem a Administração Pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Transparência para o acompanhamento do projeto “Centro Popular de Compras” a ser composta dos seguintes membros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I – 02 (dois) representante dos SINDICAF, tendo por titulares José Carlos dos Santos Lima e Edicley de Souza Rosendo, e suplentes Alcilene Moura do Nascimento e Antônia Maria Oliveira de Souza;

II – 03 (três) representantes dos camelôs, sendo titulares Antônio Irley Rego, Antônio Francisco da Silva e Antônia Maria Oliveira de Souza, e suplentes Fábio Ferreira de Souza, Cirlandi Bezerra Silva e Geovana Leite dos Santos;

III – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo titular Stênio Cordeiro de Melo, e suplente Rejane Cristina Marques de Araújo;

IV – 01 (um) representante do SEBRAE, sendo titular Clovis Gonçalves Pereira Júnior, e suplente Sirlândia Peres Damasceno Venturin;

V – 01 (um) representante da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo titular Lander Lucas Barbosa, e suplente Eliene Maria Sampaio Rego;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal, sendo titular Marcelo Castro Macedo e suplente Maria das Graças Lima Ferreira;

VII – 02 (dois) representantes da sociedade civil, sendo titulares Flora Valadares Coelho e Roney Alves da Neves e suplente Ebes Araújo de Vasconcelos;

**Parágrafo único.** A primeira reunião da Comissão será realizada por convocação do representante do Poder Executivo Municipal, ocasião em que será eleito, por maioria simples, um coordenador.

**Art. 2º** A Comissão tem as seguintes atribuições:

I – monitorar o processo licitatório para a contratação da empresa que executará as obras de construção do “Centro Popular de Compras”, garantindo maior transparência ao procedimento;

II – monitorar o cronograma de execução das obras e a regularidade de sua execução;

III – Sugerir ao Prefeito alterações no projeto ou nos procedimentos de execução do projeto;

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

IV – receber e responder às dúvidas e questionamentos formulados pela sociedade civil;

**Art. 3º** A Comissão terá livre acesso a todas as informações e documentos relacionados ao projeto podendo requisitar esclarecimentos dos órgãos municipais, bem como informar sobre possíveis inconformidades e sugerir ajustes diretamente ao Prefeito, sempre que julgar necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de julho de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco